



Belo Horizonte, 15 de julho de 2019.

Prezados Senhores:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 09/07/2019 examinou o Processo Administrativo **PA/Nº 16722/2010/002/2019** do empreendimento **ETE SARZEDO, CNPJ.: 17.281.106/0001-03**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, do empreendimento, **PA/Nº 16722/2010/002/2019**, nos termos do parecer técnico nº 121-2019.

Atenciosamente,

Midelbrando Canabrava Rodrigues A.
Masp: 07-248-0
Superintendente Regional do Meio Ambiente
Central de Atendimento

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

ETE SARZEDO - COPASA
RUA MAR DE ESPANHA, 525
SANTO ANTÔNIO - BELO HORIZONTE/MG
30330-900

RECEBEMOS

17, 07, 19.

Nome Leave

Nome Legivel

RECEBEMOS